



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 996, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.803,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS E TRÊS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 328, de 17 de dezembro de 2008, artigo 4º, § 3º (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município Financeiro de 2.009);

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.803,00 (Treze mil e oitocentos e três reais), para manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Esportes, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes

02.04.05 – Departamento de Esportes

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física

Fonte 01 – Ficha 037

Valor: R\$ 8.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte 01 – Ficha 038

Valor: R\$ 2.800,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 01 – Ficha 046

Valor: R\$ 3.003,00

Valor Total: R\$ 13.803,00

Artigo 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo